

## **MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXECUÇÃO DE PARCERIA**

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas, referente à parceria celebrada entre a Associação de Moradores de Guaraná - AMG e o Município de Aracruz/ES, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR.

O objetivo da parceria é o repasse financeiro para custear despesas provenientes da organização e execução do Teatro Sacro de Guaraná - “Jesus o Nazareno”, realizado na sexta-feira santa no dia 18 de abril de 2025, na sede da Associação de Moradores de Guaraná – AMG, no valor de R\$ 77.890,00 (setenta e sete mil oitocentos e noventa reais), através do Termo de Fomento de nº 012/2025, consoante com o processo administrativo de nº 6.237/2025 e Apensados de nº 10.622/2026.

Toda parceria foi monitorada pelo Gestor da Parceria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de nº 13.019/2014 e suas alterações somados ao Decreto Municipal de nº 32.487/2017.

Consoante informado pelo Gestor da Parceria, ao apresentar suas respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que a Associação de Moradores de Guaraná – AMG conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento epigrafado, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC, verificou-se o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Desta feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 68 do Decreto Municipal de nº 32.487/2017, considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o Relatório Técnico reunido ao Relatório de Monitoramento e Avaliação MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SEMTUR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES CONCLUSIVAMENTE PELA





APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG, referente a execução do Termo de Fomento de n.º 012/2025.

Destaca-se que a SEMTUR em relação a esta parceria a mantém divulgada no site do município, de acordo com as recentes orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Instrução Técnica inicial 00751/2018-6), assim como do atendimento ao estabelecido nos artigos 10 e 11, § único, da Lei de nº 13.019/2014, além da obrigação prevista nas alíneas “g” e “h” do subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Fomento de nº 012/2025.

Publique-se.

Aracruz, 17 de março de 2026.

**CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390036003500310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **17/03/2026 15:18**

Checksum: **69B51ABF98218EC8351CB085D60FCA663ACD1F5526A132FA38570B96F4FBD9CB**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3900390036003500310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.